



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROPOSTAS DE CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

EDITAL Nº 03, DE 13 DE JUNHO 2017

**EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROPOSTAS DE CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MULHERES MIL NO IF GOIANO**

Dispõe sobre as normas e instruções para a seleção de propostas de cursos de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Mulheres Mil no IF Goiano.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para a seleção de Propostas de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil e concessão de recursos para implementação.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar projetos pedagógicos de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com a carga horária mínima de 160 horas, no âmbito do Programa Mulheres Mil, a serem oferecidos pelos *campi* do IF Goiano, e a conceder recursos para a implementação das propostas no segundo semestre do ano de 2017.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de julho de 2011. Desenhado a partir da observância das diretrizes do governo brasileiro em torno da redução da desigualdade social e econômica de populações marginalizadas e do compromisso do país com a defesa da igualdade de gênero. Esse Programa integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto N 7.492 de 02 de julho de 2011.

Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu, em 2007, e foi desenvolvido em 13 projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo

de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

Com o êxito da experiência nos treze estados brasileiros, realizada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Associação dos Colleges Comunitários Canadenses (ACCC) e com a Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA), o programa foi expandido para todo o território nacional.

A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las no processo educacional e no mundo do trabalho.

No IF Goiano, o Programa foi desenvolvido de 2011 a 2012 nos campi Ceres, Iporá, Morrinhos, Rio Verde e Urutaí por meio da oferta de cursos na área de Alimentos, Saúde e Confeção, dentre outras. Nos anos de 2013 e 2014, a oferta dos cursos foi ampliada para outros *campi* e aconteceu no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego chegando a alcançar várias cidades no estado de Goiás.

3. DO OBJETIVO GERAL

O objetivo desse edital é retomar o Programa Mulheres Mil - IF Goiano, ampliando o número de *campi* que aderiram ao Programa entre 2011 e 2014, aplicando a metodologia Mulheres Mil – Sistema de Acesso, Permanência e Êxito – como forma de promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O Programa visa também contribuir para o atendimento das políticas de gênero, de equidade, de inclusão e de ações afirmativas, em favor da diminuição dos problemas sociais e da erradicação da miséria no país.

Por meio deste edital, se prevê a implementação de 12 núcleos do Programa Mulheres Mil IF Goiano, no exercício 2017, distribuídos nos *Campi* do IF Goiano, com a meta de 30 (trinta) matrículas por *campus*, totalizando o atendimento de 360 (trezentas e sessenta) mulheres de baixa renda, vulneráveis socialmente e com baixo nível de escolaridade.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) têm como finalidade a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores, independentemente do nível de escolaridade, no mundo do conhecimento e do trabalho em atendimento às demandas dos setores produtivos, em consonância com a realidade local, regional e nacional, além de despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade.

4.2. Cursos de Formação Inicial (mínimo de 160h): são cursos que têm por objetivo oferecer noções introdutórias a respeito de área específica do conhecimento ou de formação profissional, podendo ter caráter de divulgação de conhecimentos e informações técnicas, científicas, artísticas e culturais.

5. PROPONENTES

5.1. Cada *campus* poderá apresentar somente uma proposta de Curso FIC-Mulheres Mil. A equipe proponente deverá conter servidores com formação comprovada de nível superior e adequada para ministrar as aulas propostas, de acordo com a análise do Comitê de Extensão de cada *campus*.

5.2. Excepcionalmente, os Cursos FIC-Mulheres Mil poderão ser ministrados por profissionais não graduados, desde que comprovado notório conhecimento na área, cuja análise e validação serão realizadas pelo Comitê de Extensão do *campus*.

5.3. A equipe proponente deverá obrigatoriamente participar de uma capacitação sobre o Sistema de acesso, permanência e êxito do Programa Mulheres Mil.

5.3.1. A partir da capacitação, as propostas devem ser adequadas de acordo com as observações da avaliação feita.

6. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO

6.1. As propostas devem ser estruturadas de acordo com o modelo anexo a este edital (anexo I), ao REGULAMENTO PARA A FORMULAÇÃO E A OFERTA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (Resolução 068/2016 de 02/12/16) e o Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil (anexo III)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O prazo para inscrição dos projetos de curso inicia-se no dia 19 /06 /2017.

7.2. A proposta deverá ser elaborada e enviada via SUAP, no módulo extensão>projetos>submeter projetos, do Sistema Unificado de Administração Pública SUAP, disponível no site <http://suap.ifgoiano.edu.br>, até a data limite para inscrição definida no (item 9) deste edital.

7.3. O (A) Coordenador (a) da proposta deverá anexar, via SUAP, I - Projeto Pedagógico do Curso, preenchido e assinado (Anexo I), II - Declaração da chefia imediata (Anexo II).

7.4. Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF.

7.5. Propostas apresentadas após a data e horário limite serão indeferidas.

7.5.1. As propostas de curso devem considerar:

7.5.1.1. Os prazos definidos no (item 11) deste Edital.

7.5.1.2. O atendimento às normas, princípios e procedimentos previstos no Regulamento para a Formulação e Oferta dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC no Instituto Federal Goiano, Resolução nº068/2016 de 23/12/16 do Conselho Superior do IF Goiano e do Regulamento das Ações de Extensão, Resolução nº 067/2016, que regulamenta as ações de extensão do IF Goiano.

7.5.1.3. O atendimento à metodologia prevista no Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil.

7.5.1.4. A inexistência de pendências de qualquer membro da equipe executora junto à Diretoria de Extensão ou equivalente do *campus*.

7.6. A avaliação das Propostas de Cursos FIC- Mulheres Mil fica condicionada à inserção adequada dos documentos previstos no item 7.3.

7.7. Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos da plataforma eletrônica SUAP e, após assinados pelos responsáveis, deverão ser

digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição da referida plataforma.

7.8. A PROEX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Todas as propostas pré-selecionadas serão analisadas pelos Comitês de Extensão dos *campi* do IF Goiano, designados por meio de portaria emitida pelo Diretor Geral, Diretor Geral de Implantação e ou Diretor de Campus Avançado.

8.2. Caso haja submissão de projetos por membros do Comitê de Extensão, estes não poderão avaliar seus respectivos trabalhos.

8.3 A avaliação dos Projetos de Cursos FIC- Mulheres Mil deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo, a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

8.4. O Edital prevê apoio financeiro a propostas que apresentem viabilidade técnica, e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

8.5. As propostas serão avaliadas conforme os critérios do Quadro 1.

Quadro 1- Critérios de Avaliação

QUESITO AVALIAÇÃO (CURSO FIC)		Pontuação Mínima /Máxima		Pontuação Obtida
1	Enquadramento da proposta como curso FIC	Eliminatória		
2	Viabilidade de execução	Eliminatória		
3	Relevância social, ambiental, econômica e/ou cultural	0	10	
4	Adequação da metodologia ao Sistema de Acesso, Permanência e Êxito	0	10	
5	Clareza e consistência dos objetivos	0	10	
6	Relação com atividades de ensino e pesquisa	0	10	
7	Indicação da equipe proponente/executora	0	10	
8	Clareza e consistência dos métodos de avaliação	0	10	
9	Caracterização do público alvo e interação com a comunidade externa	0	10	
10	Adequação do Cronograma de Execução à proposta	0	10	
11	Adequação do Conteúdo Programático à proposta	0	10	

12	Adequação da modalidade escrita à Língua padrão	0	10	
Pontuação =				

8.6. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão, expressa por $P = \Sigma (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

8.7. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

8.7.1. Não for caracterizado como curso FIC- Mulheres Mil, ou não demonstrar claramente o seu caráter de atividade de Extensão.

8.7.2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 6.5);

8.7.3. O julgamento e a classificação são atos exclusivos do Comitê de Extensão. Ao Comitê de Extensão, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, as que se revelarem inexecutáveis;

8.7.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Relevância social, ambiental, econômica e/ou cultural da proposta;

2º) Adequação da metodologia ao Sistema de Acesso, Permanência e Êxito;

3º) Clareza e consistência dos objetivos.

8.8. Após aprovação das propostas, a equipe proponente de cada *campus* deverá participar de uma Capacitação na Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este edital prevê aporte financeiro para 1 (um) projeto por *campus* do IF Goiano, sendo R\$ 9.000,00 para cada *campus*.

9.2. O montante disponibilizado será utilizado para pagamento de ajuda de custo das alunas (transporte e lanche).

9.3. No SUAP, o cronograma financeiro e de desembolso deverá explicitar o planejamento das despesas e as respectivas rubricas orçamentárias, de acordo com o quadro 2.

Quadro 2 – Bolsa de extensão aluno (a)

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
339018- Auxílio financeiro ao estudante (bolsa das alunas bolsistas)- R\$ 100,00 por aluna /mês durante 3 meses.	9.000,00

9.4. Todas as despesas referentes ao financiamento de auxílio financeiro ao estudante serão executadas conforme as normas legais previstas na Lei. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações que regem o assunto.

10. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

10.1. Os projetos pedagógicos de Cursos FIC- Mulheres Mil serão aprovados para o *campus*, cabendo à Coordenação do projeto, em articulação com a Diretoria de Extensão ou equivalente, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

10.2. Todos os Cursos FIC- Mulheres Mil aprovados neste edital deverão apresentar à Diretoria de Extensão ou equivalente:

10.2.1. Relatório final das atividades desenvolvidas até 90 (noventa) dias após a finalização do curso.

10.2.2. Relatório financeiro, comprovando os gastos por meio da apresentação das notas de empenho.

10.2.3. A certificação do proponente está condicionada à entrega dos relatórios, final e financeiro.

11. DO CALENDÁRIO /CRONOGRAMA

Quadro 3 – Calendário/Cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	13/06/2017
Inscrições e envio das propostas no SUAP	19/06/2017 a 31/07/2017
Pré-seleção da proposta – Comitê de Extensão do <i>Campus</i>	01/08/2017 a 03/08/2017
Seleção das propostas – Comitê de Extensão do <i>Campus</i>	04/08/2017 a 07/08/2017
Divulgação do resultado parcial no SUAP e site do IF Goiano	08/08/2017
Período para interposição de recursos – via SUAP	09/08/2017
Análise dos recursos interpostos	10/08/2017
Divulgação do resultado final	11/08/2017
Implementação dos cursos	14/08/2017

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A lista contendo as propostas selecionadas e aprovadas será divulgada no SUAP, no portal do IF Goiano e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no (item 11) deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Coordenador proponente do curso FIC- Mulheres Mil, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1. O requerimento deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, via SUAP, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma apresentado no (item 11) do presente Edital;

13.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no (item 11) do presente Edital.

13.1.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista das propostas classificadas, caso haja alteração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PROEX poderá expedir normas complementares a este Edital.

14.2. Propostas aprovadas que não forem executadas terão de ser justificadas pelo proponente e este não poderá submeter nova proposta por um prazo mínimo de um ano.

14.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX e Diretorias de Extensão ou equivalentes do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa.

14.4. O Comitê de Extensão, bem como a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano, não se responsabilizam por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto de curso.

14.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano.

Goiânia, 12 de junho de 2017.

Original assinado

Sebastião Nunes da Rosa Filho
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano